



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. VITOR DE ANGELO, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre matéria publicada no jornal "O Estado de São Paulo" apontando posicionamento do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), criticando a suspensão dos prazos do Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, por meio da Portaria nº 627, de 05 de abril de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo, por meio da Portaria MEC nº 627, de 05 de abril de 2023, assinada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, suspendeu os prazos do Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, estabelecidos na Portaria 521, de 13, de julho de 2021.

Conforme matéria publicada, no jornal "O Estado de São Paulo", de hoje, 05 de abril, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), criticou a suspensão e lembrou que há consulta aberta pelo governo federal sobre a reforma e, portanto, seria importante que qualquer decisão relacionada ao tema fosse tomada somente após a finalização da consulta. "Ademais, o trabalho do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) para realização do novo formato das provas em 2024 não impede nem inviabiliza a consulta. No entanto, sua eventual suspensão pode comprometer o cumprimento do Novo Enem", afirmou o conselho.

Segundo a matéria do Estadão, o Consed ainda observa que o novo Enem foi constituído após longo debate em grupo de trabalho com a participação das redes estaduais, do Ministério da Educação, do Inep, e também do Conselho Nacional de Educação.

A Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes. A mudança tem como objetivos garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes de hoje, considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade.

Eu participei da votação dessa lei. Durante a pandemia, eu lembro que travamos muitas discussões sobre a necessidade de equiparmos o ensino médio, de equiparmos não apenas materialmente, mas pedagogicamente o seu conteúdo curricular, ou seja, naquilo que de verdade a educação pode transmitir ao jovem brasileiro para que ele seja considerado útil, reduzindo a evasão escolar e aumentando o interesse do aluno.

Aqui, manifesto minha preocupação, que também considero ser compartilhada por muitos parlamentares. O que podemos fazer para preservar uma lei que aprovamos após longo debate no Congresso Nacional?

De acordo com a imprensa, o governo está sendo pressionado. Suspende por pressão de quem? Qual a deficiência do novo ensino médio? Essas são questões que precisamos enfrentar.

Por fim, reitero minhas preocupações e considero que essa Comissão de Educação, Cultura e Esportes precisa, com maior agilidade possível, buscar esclarecimentos sobre a suspensão dos prazos do Cronograma Nacional da

Implementação do Novo Ensino Médio e, para tanto, apresento o presente requerimento para ouvirmos o Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), entidade que reúne Secretários de Educação dos Estados e do Distrito Federal, a fim de debatermos esse importante tema, tão caro aos brasileiros, que é a educação dos nossos jovens.

Diante de todo o exposto, encareço o apoio das senhoras e senhores senadores.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)